PREFEITURA DE

ARACAJU

CIDADE HUMANA, INTELIGENTE E CRIATIVA

Relatório de Atividades 2020

Controladoria-Geral do Município - CGM

PREFEITURA DE
ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EXERCÍCIO 2020

Aracaju/SE, dezembro de 2020.

EXPEDIENTE

Edvaldo Nogueira
Prefeito do Município de Aracaju

Eliziário Silveira Sobral
Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Município

Roberto da Costa Santos
Assessoria Extraordinária para Assuntos Governamentais

Marcelo Barbosa dos Santos
Ouvidoria-Geral do Município

Maria Gorete de Oliveira Andrade
Chefia de Gabinete

Anderson Barros Barreto
Assessoria Técnica

Pablo Moreno Andrade dos Santos
Assessoria Especial

Antônio Álvaro de Carvalho
Departamento de Auditoria

Fernanda Lima Nascimento
Departamento de Análise e Prestação de Contas

José Edson Lima Passos
Departamento de Administração e Finanças

Erick Franz Oliveira Dias
Coordenação Executiva de Tecnologia da Informação

Leila de Oliveira Junqueira
Assessoria de Comunicação

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	**APRESENTAÇÃO**	6
02	**A INSTITUIÇÃO**	7
	Competências Legais	7
	O Planejamento Estratégico	8
03	**CONTROLADORIA**	10
	Orientação e Normatização	10
	Capacitação dos Técnicos da PMA	11
	Orientações e Manifestações Técnicas	12
	Orientações Diversas	12
04	**AUDITORIA GOVERNAMENTAL**	13
	Contas do Titular do Poder Executivo Municipal	13
	Contas dos Gestores Municipais de Aracaju	14
	Contas de Suprimento de Fundos	15
	Contas de Convênios	17
	Contas Mensais da Emurb	18
	Registros dos Bens Patrimoniais	18
	Auditoria Operacional	20
	Relatório de Controle Interno	21
	Responsabilidade Fiscal da Gestão	22
	Análise das Aquisições para o enfrentamento à COVID-19	23
05	**TRANSPARÊNCIA**	25
	Portal da Transparência da PMA	25
	Transparência COVID-19	26
	Transparência da Saúde	28
06	**OUVIDORIA**	29
07	**ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**	34
	Índice de Efetividade da Gestão Municipal	34
	Manual de Controle Interno	35
	Acompanhamento das Sessões do TCE/SE	36
08	**DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**	37
	Execução Orçamentária e Financeira	37
	Pessoal e Encargos	
	Outras Despesas de Custeio/Investimentos	

APRESENTAÇÃO

2020 foi um ano verdadeiramente atípico. A pandemia mundial da COVID-19 obrigou a todos a reformularem seus conceitos e criarem mecanismos de defesa e promoção da sobrevivência.

As organizações tiveram que se adequar à nova realidade para se manterem operacionais e atendendo à sociedade.

O presente Relatório de Atividades tem por objetivo apresentar os resultados das ações implementadas pela Controladoria-Geral do Município de Aracaju, atuando como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, ao longo do exercício de 2020, na busca cotidiana de cumprir a sua missão institucional, tendo como foco a proteção da gestão e a prevalência do interesse público.

Nesta perspectiva, serão elencados os resultados obtidos que apresentam maior relevância e impactam positivamente a gestão municipal, nas quatro macro funções do controle interno, segundo as diretrizes para o controle interno do setor público, elaboradas pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, quais sejam: Controladoria, Ouvidoria, Auditoria Governamental e Correição, na expectativa de contribuir para a construção de uma Aracaju inteligente, humana e criativa.

A INSTITUIÇÃO

A Controladoria-Geral do Município (CGM), consoante as disposições da Lei municipal nº 4.372, de 02 de maio de 2013, é órgão integrante do Núcleo do Governo Municipal, da estrutura organizacional básica da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.128.780/0047-84 e sediada na Rua Arauá, nº. 892, bairro São José, nesta capital, atua como órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da Administração Pública Municipal.

COMPETÊNCIAS LEGAIS

De acordo com as disposições do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, compete à Controladoria-Geral do Município desempenhar o controle interno do Poder Executivo da Administração Municipal, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; apoiar o Órgão de Controle Externo no desempenho da sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente atribuídas ou determinadas.

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CGM

As ações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal estão inseridas no Planejamento Estratégico do Município de Aracaju (2019–2029), no Foco Estratégico 4: *Garantir a excelência na prestação dos serviços públicos e gestão orientada para resultados e para a inovação e Assegurar protagonismo do munícipe na Gestão e nas Políticas Públicas;* e estão distribuídas em 5 (cinco) metas do Projeto 49: *Controle Interno da Gestão e de Salvaguarda do Interesse Público e Transparência Municipal*, a saber:

Meta 1. Implantar a Sistemática de Controle Interno nos Órgãos da PMA até 2020;
Meta 2. Otimizar a Transparência e o Acesso à Informação do Município;
Meta 3. Instituir Programa de Auditoria, Inspeções e Visitas Técnicas;
Meta 4. Criar o Código de Ética do Município de Aracaju;
Meta 5. Criar a Carreira de Analista de Controle Interno Municipal.

Durante o exercício de 2020, várias ações foram implementadas com o objetivo de cumprir as metas supramencionadas e, consequentemente, promover o fortalecimento institucional, na perspectiva de garantir a excelência na prestação dos serviços públicos numa gestão orientada para resultados e para a inovação e assegurar protagonismo do munícipe na Gestão e nas Políticas Públicas, e estão segregadas nas quatro macro funções do controle interno, consoante as diretrizes do Conselho Nacional de Controle Interno, a saber:

Controladoria

Função do controle interno que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisão a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

Ouvidoria

Função do controle interno que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos, visando a melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade.

Auditoria Governamental

Função do controle interno que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e jurídicas.

Correição

Função do controle interno que tem por finalidade apurar os indícios praticados no âmbito da Administração Pública, e promover a responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando inclusive ao ressarcimento nos casos em que houver dano ao erário.

Assim, nas páginas seguintes estão consignados os principais resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município, no desenvolvimento das atividades de controle interno, voltadas ao cumprimento da sua missão institucional de proteção da gestão e prevalência do interesse da sociedade.

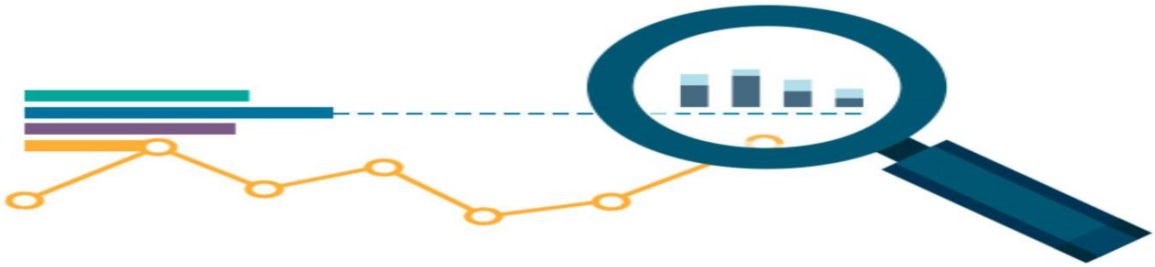

CONTROLADORIA

Controladoria é a função do controle interno que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisão a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

Assim, é competência da CGM, por meio de palestras, seminários, reuniões, instruções normativas, manuais, cartilhas, relatórios, notas técnicas, dentre outros, orientar a gestão pública municipal, de forma proativa ou provocada, sobre matérias relacionadas à execução dos atos administrativos, com a finalidade de prevenir práticas ineficientes, antieconômicas, atos de corrupção e outras inadequações.

Neste sentido, foram implementadas diversas ações no âmbito operacional, bem como em cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Municipal, com destaque para:

ORIENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

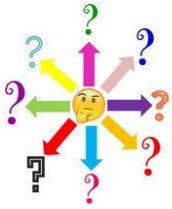

Em cumprimento ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Aracaju, em especial à Ação Prioritária P49: Controle Interno da Gestão E De Salvaguarda Do Interesse Público e Transparência Municipal - META 49.1 - Implantar a Sistemática de Controle Interno nos Órgãos da PMA até 2020, a Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da CGM, em parceria com a Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Governo criou e atualizou instrumentos normatizadores e reguladores de controle interno.

CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA PMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2019

A Prestação de Contas é o dever disposto na Constituição Federal em seu Artigo 70, dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiro, bens e valores públicos, consistindo no apanhado das Contas dos órgãos e entidades, com elaboração de relatórios e juntada de diversos documentos instrutivos, relativos a um determinado exercício financeiro.

A Lei Complementar nº 205/2011, que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e a Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, da Controladoria-Geral do Município de Aracaju, são atos normativos que estabelecem a obrigatoriedade dos gestores públicos de apresentarem a prestação de contas de todos os seus atos e fatos ocorridos em um exercício financeiro, durante a sua gestão.

Para segurança e padronização das informações é necessário que os responsáveis pela elaboração da Prestação de Contas tenham conhecimento das normas vigentes e os procedimentos que deverão ser utilizados para elaboração do processo. Assim, com o objetivo de orientar e esclarecer as dúvidas mais recorrentes, a CGM realizou a capacitação dos técnicos dos órgãos e entidades da PMA responsáveis pela formalização dos processos de Prestação de Contas Anual (PCA), referentes ao exercício financeiro de 2019.

ORIENTAÇÕES E MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS

A CGM, no cumprimento da sua missão institucional de orientar e acompanhar os atos e fatos de gestão, examinou as demandas apresentadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, e emitiu documentos, a exemplo de Notas Técnicas, Relatórios e Pareceres, contendo o posicionamento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município em cada uma das situações em análise, que servirão de subsídios para a tomada de decisão dos gestores, visando exercer o controle interno para proteger o patrimônio público municipal, conforme gráfico a seguir:

Orientações Diversas

Ainda no âmbito da orientação aos técnicos e gestores municipais, no exercício da competência do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a CGM, expediu outros documentos, conforme demonstrado abaixo:

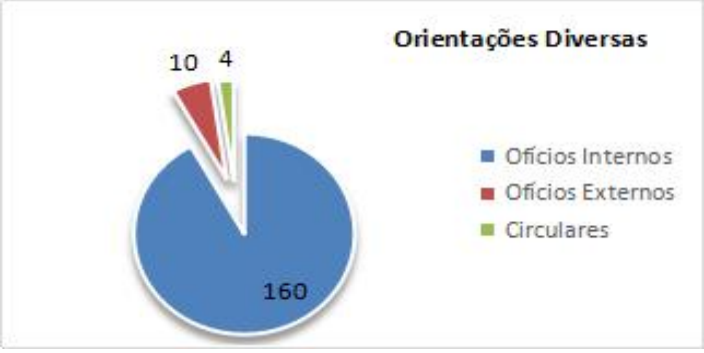

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Ao controle interno compete promover, programar, coordenar, executar e acompanhar as atividades de análises que estejam relacionadas à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Municipal do Poder Executivo, assim como suas respectivas prestações de contas.

Assim, a CGM realizou diversas atividades com a finalidade de comprovar a legalidade e legitimidade do atos e fatos administrativos, cujos principais resultados estão elencados a seguir:

CONTAS DO TITULAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

De acordo com a resolução nº 222/2002, do TCE/SE, e com a Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, as contas anuais do prefeito serão formalizadas e consolidadas com todas as informações executadas pelos órgãos e entidades do município de Aracaju, contendo a documentação orçamentaria, financeira e patrimonial, para análise da CGM, TCE/SE, Câmara Municipal e pela sociedade.

Da análise do processo, realizada pela CGM, resultou na emissão do Relatório de Análise de Prestação de Contas Anuais, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do órgão de Controle Interno.

Esta documentação foi apensada ao processo, e o inteiro teor foi encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, para que, dentro do prazo estipulado nos atos normativos, ser entregue à Câmara Municipal de Aracaju, com fins de análise e consulta deste órgão legislativo e da sociedade.

Além disso, todo o processo foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento às disposições do art. 1º da Resolução nº 222/2002, para análise e emissão do parecer prévio daquela Corte de Contas.

CONTAS DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ARACAJU

A CGM, cumprindo o seu dever de analisar, acompanhar, proceder à compatibilização e integração sistêmica e prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Estado, buscou mais uma vez contribuir na qualidade das informações, no fortalecimento das atividades de controle interno e no avanço à melhoria das condutas administrativas garantindo a transparência na gestão pública municipal.

O TCE/SE, através da Lei Complementar nº 205/2011, dispõe sobre o conceito de Prestação de Contas Anual ou Extraordinária dos órgãos e entidades, os responsáveis pela elaboração, a obrigatoriedade e os prazos do envio. Para orientar os técnicos, a CGM normatizou o processo através da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, com o intuito de instruir a formalização da Prestação de Contas pelos responsáveis das Secretarias Municipais, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Sob a ótica de princípios, como a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a razoabilidade e a proporcionalidade, a CGM realizou a análise de **27** Prestações de Contas Anuais e **09** Prestações de Contas Intermediárias dos órgãos e entidades municipais, totalizando **36** processos de Prestação de Contas analisados pela CGM.

A CGM emitiu os Relatórios de Análise das Prestações de Contas, os Certificados de Auditoria e os Pareceres do Dirigente do Órgão Central de Controle Interno, os quais foram anexados aos processos de Prestação de Contas Anual e Extraordinária, e encaminhados pela Controladoria aos seus respectivos gestores, destacando que todas as prestações atenderam aos dispositivos dos atos normativos que norteiam o processo, recebendo portanto, o Parecer Regular do Órgão Central

do Sistema de Controle Interno.

Sob a responsabilidade de cada órgão e entidade, os processos foram enviados para o TCE/SE, de forma eletrônica, através do Portal do Jurisdicionado, utilizando o Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, para análise e emissão de Parecer Prévio daquela Corte de Contas.

CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Suprimento de Fundos é uma autorização de execução orçamentária e financeira, concedido a servidor através de adiantamento, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria, com a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação

Em cumprimento às disposições do Decreto Municipal nº 1.748/2008, o qual regulamenta a concessão, a aplicação e a prestação de contas dos recursos públicos utilizados através deste regime de adiantamento, foram analisados **54** processos de Suprimentos de Fundos, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Da análise realizada, foram identificadas algumas ocorrências, as quais foram emitidas diligências e encaminhadas aos gestores responsáveis pelo suprimento, visando corrigir e adequar a aplicação do recurso público de forma a

cumprir os atos normativos que norteiam o processo.

Tempestivamente, foram encaminhadas à CGM pelos gestores responsáveis pelos processos de suprimento de fundos, as documentações e/ou justificativas para atender às supracitadas diligências; após a análise do Órgão de Controle foram emitidos os pareceres e encaminhados aos seus órgãos e entidades correspondentes.

Fazendo a comparação da análise dos Processos de Suprimentos de Fundos dos três últimos exercícios, verificamos que houve uma diminuição considerável do uso de recurso público por este instrumento. Por ser um instrumento de exceção à regra geral da execução orçamentaria, tal fato demonstra positivamente que os gestores públicos não estão recorrendo com frequência a este meio de pagamento da despesa. Senão vejamos:

Destacamos que as despesas decorrentes da utilização do suprimento de fundos foram analisadas objetivando orientar aos gestores quanto à correta aplicação deste recurso, bem como priorizar os mecanismos de controle efetivos que possam garantir a correta aplicação dos recursos de forma a manter a eficiência e promover a transparência na gestão pública.

CONTAS DE CONVÊNIOS

A CGM efetuou a análise da prestação de contas de recursos transferidos de órgãos e entidades da Administração Municipal aos entes municipais e às entidades privadas sem fins lucrativos, realizadas por meio de Convênios, Acordos ou outros ajustes de natureza financeira, com o objetivo de avaliar a segurança e a eficácia dos procedimentos quanto às formalidades e exigências legais.

Neste sentido, foram analisados **120** (cento e vinte) processos de Prestação de Contas, cujos resultados foram apresentados através da emissão de Relatórios de Análise Técnica, os quais foram anexados aos processos e encaminhados aos respectivos Concedentes, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

No gráfico a seguir, está demonstrado o quantitativo por órgão e entidade de processos encaminhados e analisados pela CGM:

Da análise do mesmo, observa-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS é o órgão que tem a maior demanda de análise de Processos de Convênios. Este fato é decorrente do número expressivo de recursos transferidos para ações voltadas à saúde, que devido à necessidade de atender à população de forma continuada, acarretam em uma demanda maior de formalização e aditamentos destes instrumentos.

CONTAS MENSAIS DA EMURB

Em 2020, atendendo à solicitação da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, a CGM realizou a análise dos demonstrativos mensais contábeis e patrimoniais, elaborados com a fundamentação na Lei nº 6.404/1976, a fim de avaliar a conformidade dos registros efetuados pela empresa, objetivando o acompanhamento, a orientação, a prevenção e correção das possíveis falhas identificadas na sua operacionalização.

Através da análise das documentações encaminhadas pela empresa é possível acompanhar, por exemplo, os resultados e a situação financeira da entidade, a evolução de receita e despesa em um determinado mês, as variações patrimoniais ocorridas, o lucro ou prejuízo obtido, entre outras análises que poderão subsidiar as tomadas de decisões que impactarão na operacionalização da empresa.

Neste sentido, foram encaminhados à CGM os demonstrativos mensais contábeis e patrimoniais da EMURB, referentes aos meses de **Janeiro a Setembro/2020**, cujas análises foram efetuadas pela Controladoria, emitidas diligências nos casos em que foram identificados ocorrências de erros, falhas e/ou solicitação de apresentação de justificativas.

Após a análise dos demonstrativos encaminhados pela EMURB à CGM, e nos casos em que houve diligência, após a análise da correção ou justificativa encaminhada pela empresa, a Controladoria emitiu o relatório contendo o seu parecer, anexando-o ao processo e restituindo toda a documentação para a Empresa Municipal de Obras e Urbanização.

REGISTROS DOS BENS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu prazo-limite de adoção dos procedimentos **contábeis patrimoniais** aplicáveis aos entes da

Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, sob a mesma base conceitual, estando o Município de Aracaju obrigado a realizar os registros contábeis a partir de 01 de janeiro de 2020.

Com o propósito de viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria nº 548/2015 da STN, a CGM, junto à Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ e a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, criaram a Comissão de Bens Móveis e Imóveis, e elaboraram o **Decreto Municipal nº 5.897, de 15 de abril de 2019**, que regulamenta os procedimentos referentes ao tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle, preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis, disciplinando as atividades de gestão da administração direta e indireta do Município de Aracaju.

No cumprimento de suas competências, a CGM promoveu a análise dos registros inventariados dos bens patrimoniais móveis e imóveis executados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no Sistema Informatizado de Contabilidade e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo como fundamento o Decreto Municipal nº 5.897/2019, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2019/CGM/SEMFAZ/SEPLOG, e a Orientação nº 01/2020 da Comissão de Bens Móveis e Imóveis/SEMFAZ.

Vale ressaltar que, diante da situação de emergência em saúde pública de importância internacional causada pela COVID–19, e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 6.111/2020 e alterações posteriores, não foi possível realizar visita ***"in loco"*** aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a fim de averiguar e diagnosticar fisicamente a situação do mobiliário e equipamentos existentes no "Inventário Patrimonial", o que deverá ocorrer tão logo sejam superadas as restrições estabelecidas para enfrentamento da referida pandemia, principalmente no diz respeito ao isolamento e distanciamento social.

Sendo assim, a equipe técnica da CGM emitiu Pareceres Técnicos de

regularidade, de regularidade com ressalva e irregularidade, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, acerca dos registros patrimoniais dos bens móveis e imóveis no Sistema Informatizado de Contabilidade e Patrimônio da Administração Pública Municipal.

AUDITORIA OPERACIONAL

Dando continuidade ao Planejamento Estratégico iniciado em 2019, no tocante aos procedimentos de Auditorias, cuja primeira etapa, denominada de "Auditoria Proativa", foi concluída no mesmo exercício, em 2020 a CGM iniciou os trabalhos da segunda etapa, identificada como "Auditoria Operacional", com cronograma de implantação definido para o período de Janeiro a Julho, em consequência da expectativa da realização de eleições municipais.

A Auditoria Operacional consiste em promover um diagnóstico, em conjunto com os técnicos dos Órgãos e Entidades envolvidos na ação, para identificar a situação da instituição, nos aspectos relativos a Estrutura Física, Formalização Organizacional, Normas e Rotinas de procedimento para atividades meio e fim, Organização Informal / Clima Organizacional, Força de Trabalho, Situação Financeira e Orçamentária, aplicação de recursos por Suprimento de Fundos e Convênios, Patrimônio, Obras, Serviços e Contratos, Atividades desenvolvidas a respeito da Transparência e Atividades da Ouvidoria, com o objetivo de identificar possíveis oportunidades de melhoria.

Com o advento da COVID-19, e publicações da Lei nº 113.974, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal nº 6.101, de 13 de março de 2020, e do Parecer Normativo 01/2020, da Procuradoria-Geral do Município – PGM, datado de 18 de março de 2020, houve a necessidade de interrupção das atividades, face às limitações impostas pelo isolamento e distanciamento social, culminando com apenas 03 (três) Auditorias Operacionais implementadas, a saber: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP, ambas concluídas, e Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, sendo que esta última está a ser concluída.

Reunião SEJESP

Reunião SEMICT

Diante da necessidade de interrupção dos trabalhos que exigissem relacionamentos diretos ou aglomerações, a CGM foi obrigada a redirecionar o foco de sua atividades e deslocar as equipes para outras frentes de trabalho, a exemplo da análise das aquisições realizadas para enfrentamento da pandemia da COVID-19 e do Patrimônio Municipal.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

A CGM realizou análise das peças constantes dos balancetes da Prefeitura Municipal de Aracaju, referentes aos **1º, 2º e 3º trimestres** do exercício de 2020, para atender ao que determina as Resoluções nº. 206/2001 e 226 /2004, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O exame teve como foco a análise dos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, os lançamentos contábeis com o enfoque no trimestre, tendo por base os demonstrativos e relatórios apresentados pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, bem como informações extraídas do sistema de contabilidade pública, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Após a análise pela CGM, foram emitidos o Relatório de Análise Trimestral, o Certificado de Auditoria e o Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, e encaminhados para o TCE/SE através do Portal do Jurisdicionado, no Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da

Sociedade – SAGRES.

RESPONSABILIDADE FISCAL DA GESTÃO

A CGM realizou a análise e a verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios, abaixo relacionados, elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como o monitoramento da publicação e homologação no Portal do Sistema de Informações Contábeis do Setor Público Brasileiro, da Secretaria do Tesouro Nacional - SICONFI/STN e Portal da Transparência do Município de Aracaju, quais sejam:

a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2019 e relativo aos 1º, 2º, 3°, 4º e 5º bimestres do exercício de 2020;

b) Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2019 e 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2020.

Registre-se, por oportuno, que os supramencionados documentos fazem parte do conteúdo da transparência ativa municipal, e estão à disposição para consulta do cidadão e sociedade civil organizada, no endereço: https://transparencia.aracaju.se.gov.br/prefeitura/relatorios-de-gestao.

ANÁLISE DAS AQUISIÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

Visando realizar o efetivo controle e o acompanhamento das contratações destinadas exclusivamente ao enfrentamento da calamidade de saúde pública e do estado de emergência provenientes do novo Coronavírus (COVID-19) tratado na Lei nº 13.979/2020 e atos normativos subsequentes, a CGM definiu equipes e está realizando, de forma excepcional, a análise dos processos de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais ou prestação de serviços destinados ao enfrentamento da pandemia, cumprindo, desta forma, o seu papel

institucional de orientar, acompanhar e analisar os atos e fatos praticados pelos gestores municipais, bem como obedecer a recomendação manifestada pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, através do Parecer Normativo nº 01/2020, o qual impõe a necessidade de encaminhar os processos de contratação para análise desta Casa de Controle Interno.

Para a realização desta atividade, a CGM estabeleceu o escopo dos trabalhos, o qual a solicitação e justificativa para aquisição do material ou da prestação do serviço, a fundamentação legal utilizada, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a formalização da contratação junto ao fornecedor ou prestador do serviço, a entrega do objeto e, por fim, todo o processo de pagamento.

Neste sentido, foram realizadas as análises de **112** processos de dispensas emergenciais, conforme detalhado no gráfico a seguir:

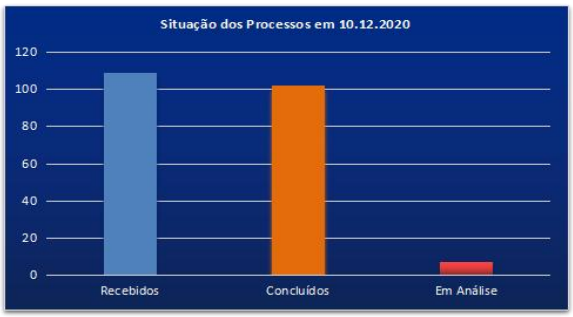

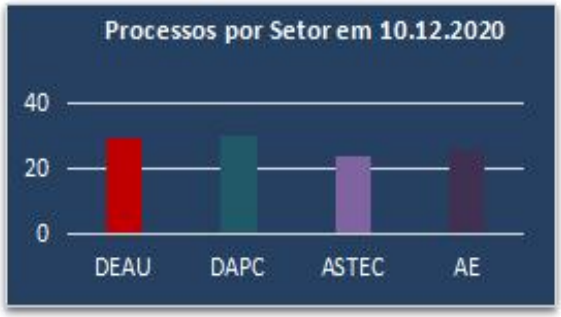

Com o intuito de garantir a eficácia e a eficiência dos atos praticados pelos gestores municipais, e a verificação do pleno atendimento aos requisitos presumidos para a formalização da dispensa emergencial, a Controladoria emitiu Notas Técnicas com conclusões e as recomendações observadas na análise do processo.

As Notas Técnicas emitidas pela CGM foram encaminhadas aos gestores para análise, devendo ser acostadas aos respectivos processos e, se necessário, adoção das providências recomendadas, cujo volume operacionalizado superou o montante de 42 milhões de reais.

No âmbito da transparência e do acesso à informação ao cidadão e sociedade civil organizada, em 2020, a Prefeitura Municipal de Aracaju obteve significativos avanços norteados pelas ações estabelecidas no Planejamento Estratégico, capitaneadas pela Controladoria-Geral do Município e alocadas na meta **"Otimizar a Transparência e o Acesso à Informação do Município"**, que se traduz em Fomento ao Controle Social e à Participação Popular.

Neste sentido, foram definidas duas etapas: de um lado, **Otimizar a Transparência do Poder Executivo Municipal**, que tem como propósito ampliar a disponibilidade de informações ao acesso do cidadão e da sociedade civil organizada – Transparência Ativa; e, do outro lado, **Fortalecer a Ouvidoria-Geral do Município**, que cuida essencialmente da Transparência Passiva: ouvir e atender às diversas demandas do cidadão e da sociedade civil organizada, incluindo aquelas apresentadas no âmbito da Lei de Acesso à informação.

Portal da Transparência da PMA

O Portal da Transparência da Prefeitura de Aracaju é uma ferramenta de interação com a sociedade, disponível na internet, no endereço: https://transparencia.aracaju.se.gov.br/, que possibilita o acompanhamento, pelo cidadão e sociedade civil organizada, das principais informações dos atos e fatos da administração municipal.

Neste ano, o Portal da Transparência da PMA recebeu a implementação de melhorias e novos conteúdos, em especial um ambiente destinado à publicação das informações relacionadas às ações implementadas para enfrentamento à pandemia de repercussão internacional do novo Coronavírus - COVID-19, cujos detalhes estão apresentados em área específica deste documento.

Segundo informações colhidas por meio do monitoramento de sites, realizado pelo sistema *Google Analytics*, de 1º de agosto até o dia 10 de dezembro do exercício de 2020, o portal recebeu mais de um milhão, cento e vinte e nove mil visualizações de páginas, com uma média mensal de duzentos e vinte e cinco mil vizualizações das informações ali disponibilizadas, projetando para mais de dois milhões e setecentos mil visualizações, se considerada a média encontrada multiplicada pelos meses do ano de 2020.

Tal cenário evidencia o interesse do cidadão e da sociedade civil organizada pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, num exercício pleno do controle social dos gastos da administração municipal.

TRANSPARÊNCIA COVID-19

O parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus,

determina que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Diante disso, a CGM, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Municipal, responsáveis pelas ações de enfrentamento a esta pandemia, disponibilizou uma área específica, no Portal da Transparência da PMA, contendo as informações relacionadas às ações realizadas, conforme demonstrado na figura a seguir:

A página de transparência da COVID-19 inclui um Painel Geral de monitoramento dos casos, cujo projeto foi elaborado pela Coordenação Geral de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de Aracaju, em parceria com a

Superintendência de Informação da Universidade Federal de Sergipe - UFS, que possibilita o acompanhamento, em tempo real, de todas as informações gerenciadas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme pode ser observado na figura a seguir:

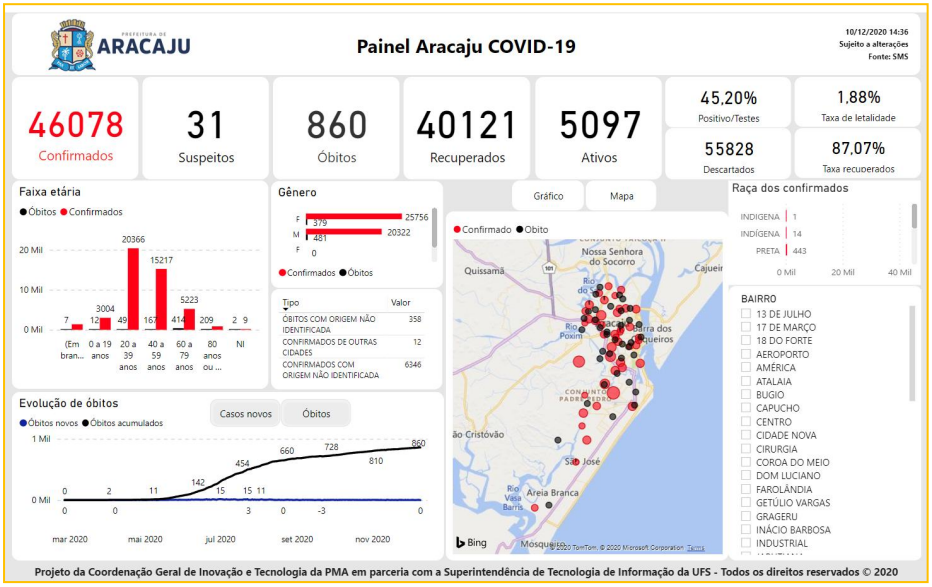

Nas páginas de transparência da COVID-19 estão disponíveis as informações relacionadas à legislação no âmbito de cada esfera de poder: Federal, Estadual e Municipal; os protocolos médicos e notas técnicas emitidas, bem como as informações sobre as dispensas de licitações, contratos firmados, receitas e despesas realizadas.

Também são encontrados conteúdos sobre as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Aracaju para defesa da população; as notícias relacionadas; boletins de monitoramento; orientações e recomendações mais relevantes, além do acesso direto aos canais de comunicação da PMA, Ajuinteligente, Ouvidoria-Geral e Lei de Acesso à Informação, para que o cidadão e a sociedade civil organizada exerçam, efetivamente, o controle social.

TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE

Ainda, no âmbito da transparência da Prefeitura Municipal de Aracaju, encontra-se disponível um link de acesso aos principais dados estatísticos dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, denominado Transparência da Sáude, conforme demonstrado nas telas a seguir:

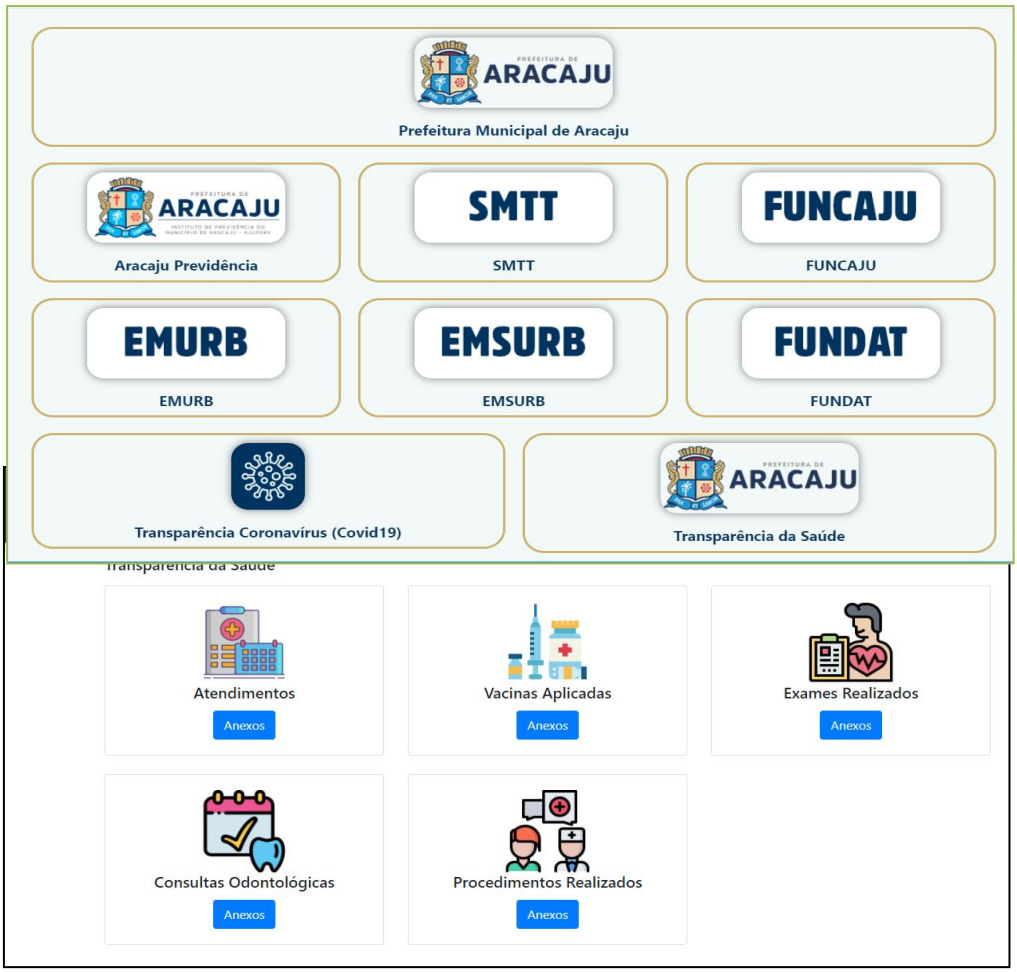

Este conteúdo permite conhecer, de forma detalhada, todos os procedimentos realizados pelas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal, incluindo vacinas e tratamento odontológico.

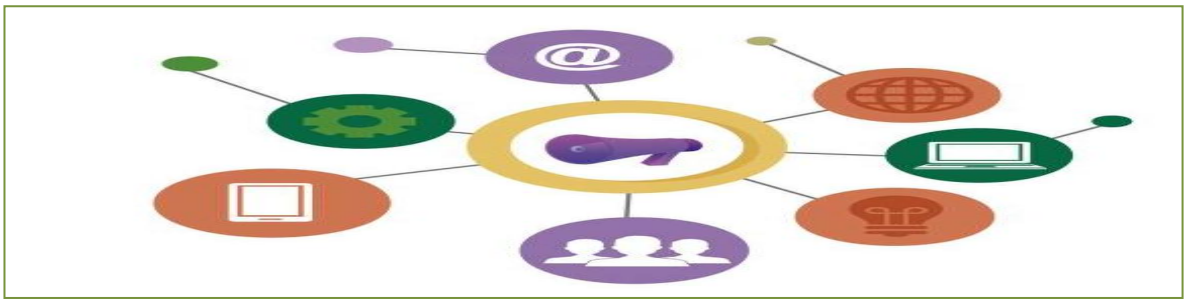

OUVIDORIA

Fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade é a função de controle interno denominada Ouvidoria, segundo as diretrizes do CONACI.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Aracaju instituiu a Ouvidoria-Geral do Município (OGM), com a competência de "*promover e executar as atividades relativas ao recebimento e esclarecimento de denúncias ou reclamações sobre atividades governamentais ou sobre atos, praticados no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, contrários aos direitos do cidadão em relação aos serviços, prestando os esclarecimentos necessários ou providenciando a adoção de medidas corretivas adequadas, bem como exercer outras atividades ou atribuições correlatas, ou que lhe forem conferidas ou determinadas*", consoante as disposições do artigo 11 da Lei nº 4.372, de 02 de maio de 2013.

Esta iniciativa permitiu que a comunicação do cidadão e sociedade civil organizada se estabeleça de forma sistêmica, haja vista que a Ouvidoria-Geral se posiciona como órgão central, e as atividades de ouvidoria, estabelecidas nos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, como ouvidorias setoriais, proporcionam maior agilidade no atendimento das manifestações recebidas.

Assim, até o dia 15 de dezembro de 2020, a OGM recepcionou **5.666** (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis) **manifestações**, incluindo 463 (quatrocentos e sessenta e três) pedidos de informações formulados com base na Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

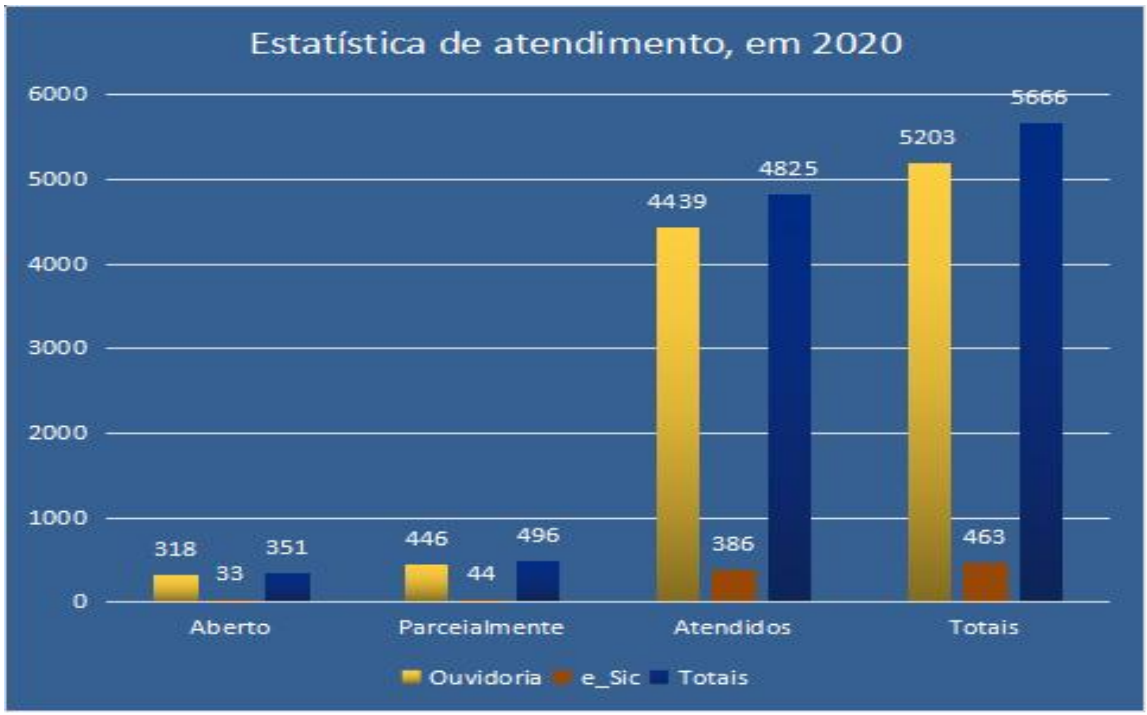

Registre-se que o volume de manifestações recebidas teve um crescimento de 50,65%, se comparado ao volume recepcionado em 2019, que foi de 3.761 (três mil, setecentos e sessenta e uma) postagens. Este expressivo aumento nas manifestações da sociedade é justificado por diversos fatores, dentre os quais se destacam: as novas tecnologias de interação disponibilizadas pela PMA, a exemplo do Ajuinteligente e da Central de Atendimento do 1Doc; as necessidades de informações no âmbito da pandemia da COVID-19; e o período eleitoral que contemplou as eleições municipais de 2020.

Para melhor operacionalização das demandas da sociedade apresentadas à Ouvidoria-Geral do Município, elas são segregadas por finalidade, isto é, de acordo com o objetivo da manifestação. O gráfico demonstra o volume destas requisições:

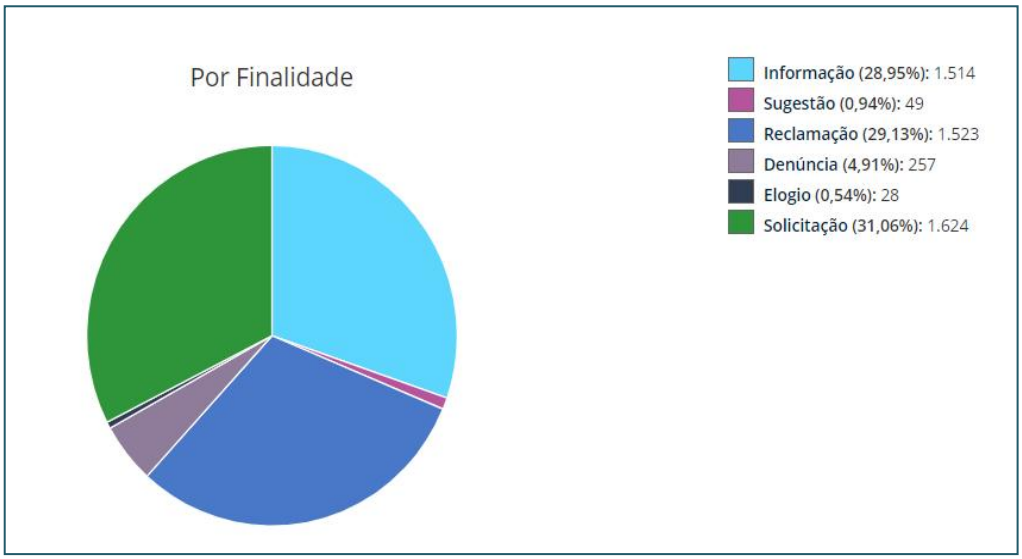

Já o gráfico abaixo demonstra a evolução mensal das manifestações do cidadão e da sociedade civil organizada, encaminhadas à OGM e suas respectivas Ouvidorias setoriais, durante o exercício de 2020:

E no gráfico seguinte está demonstrada a evolução acumulada das demandas mensais de Ouvidoria:

No próximo gráfico, podemos perceber a evolução operacional do atendimento às demandas mensais recepcionadas pela Ouvidoria-Geral do Município, no exercício de 2020. Registre-se, por oportuno, que na situação de "**Em Trâmite**" figuram demandas de serviços solicitados à administração municipal em processo de atendimento, os quais necessitam, na maioria das vezes, de prazo diferenciado do padrão de 30 dias, previamente estabelecido:

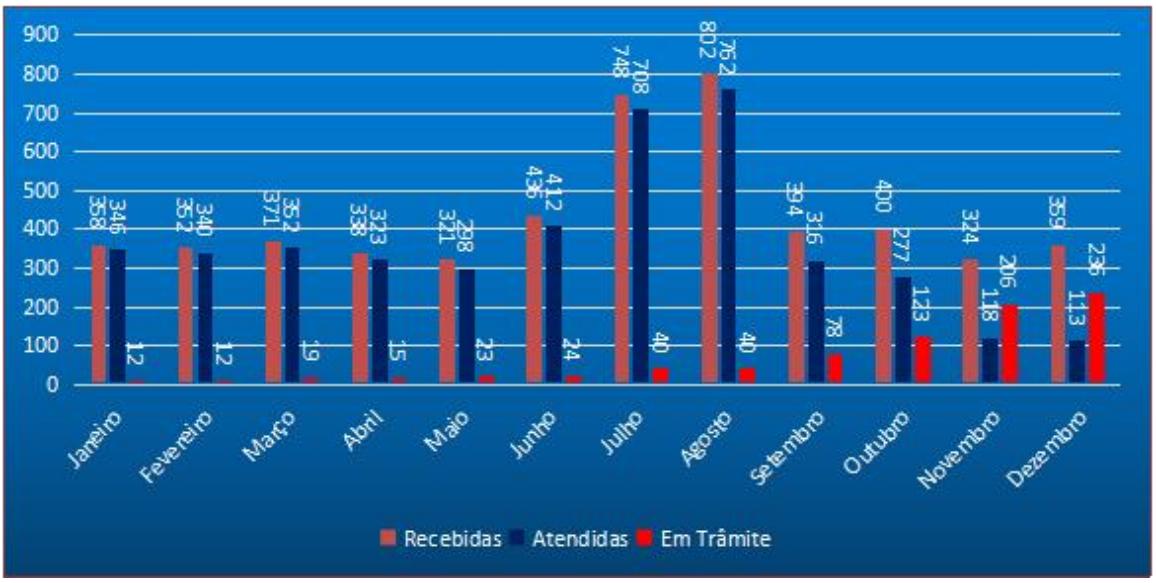

Neste último gráfico está demonstrada comparativamente a evolução das demandas das manifestações da sociedade, recebidas pela Ouvidoria-Geral, nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

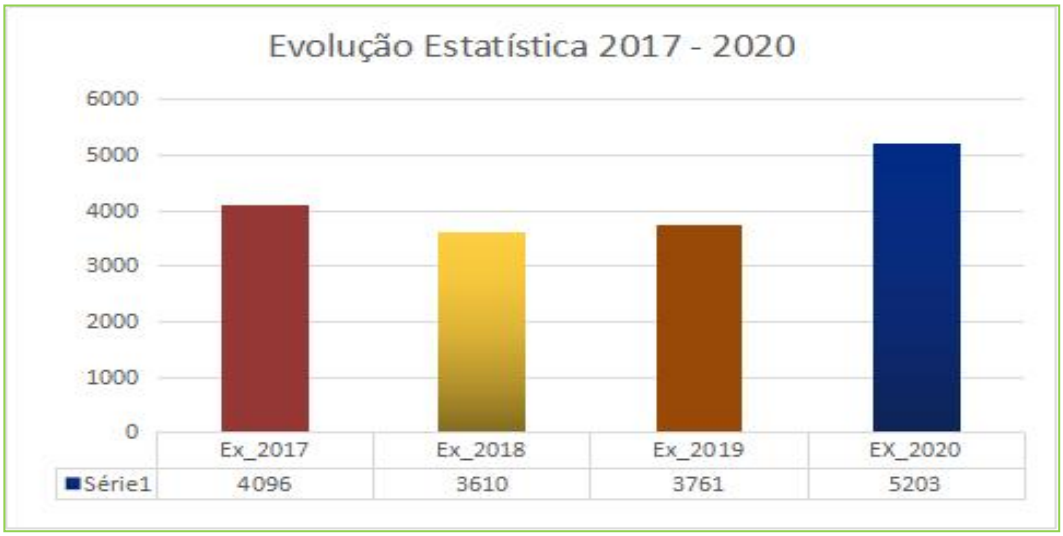

Da análise geral, conclui-se que o cidadão e a sociedade civil organizada estão exercendo a sua cidadania e demonstrando interesse pela participação popular e pelo efetivo controle social dos recursos, contribuindo para promoção de uma gestão pública participativa.

ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM

Consoante as disposições do Ato Deliberativo n° 945, de 14 de maio de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE), que dispõe sobre a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM - ciclo 2020, a Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Controladoria-Geral do Município, que coordenou o processo, e com a colaboração de diversos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, realizou o preenchimento dos questionários estabelecidos no supramencionado índice, cujas respostas têm por finalidade evidenciar o desempenho da gestão pública do município, por meio de um indicador padrão, o IEGM.

Segundo o Portal do TCE/SE, o "IEGM mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. Ele é composto por 7 índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores. A proposta do IEGM é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, considerando que a gestão municipal altamente efetiva é aquela que

abrange todos os aspectos do bem-estar social".

O IEGM tem por expectativa medir e acompanhar o desenvolvimento da gestão pública contribuindo para o aperfeiçoamento da administração pública, bem como instrumentalizar o controle social, considerando que o índice proporciona instrumentos para avaliar 07 (sete) das principais dimensões de políticas públicas, quais sejam: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação, permitindo a autoavaliação dos municípios nessas importantes áreas de gestão, utilizando os seguintes conceitos para cada dimensão analisada:

- Altamente efetiva (A)
- Muito efetiva (B+)
- Efetiva (B)
- Em fase de adequação (C+)
- Baixo nível de adequação ©

O IEGM realizou, em 2020, a sua 5ª edição, que coletou as informações referentes ao exercício de 2019, cujos resultados ainda não foram publicados. No que tange às edições anteriores, a gestão do Município de Aracaju recebeu avaliação B, C+, B e B, respectivamente para os exercícios 2015, 2016 e 2017 e 2018, sinalizando para a necessidade de adoção de providências para a melhoria da qualidade de vida do cidadão, cuja informações, questionários e resultados estão disponíveis no endereço https://www.tce.se.gov.br/iegm/inicio.

MANUAL DE CONTROLE INTERNO DO TCE/SE

No dia 31 de novembro de 2019, O Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE) debateu junto aos jurisdicionados a elaboração de um manual unificado de controle interno para utilização nos órgãos municipais e estaduais de Sergipe, onde representantes do município de Rosário do Catete apresentaram seu manual - fruto da celebração de um TAG-Termo de Ajustamento de Gestão, que poderá servir de modelo para os demais.

Desta forma, a Diretoria Técnica daquela Corte de Contas tomou a iniciativa de uniformizar procedimentos, de modo que foi composta uma comissão de elaboração do Manual de Controle Interno para os órgãos e entidades dos poderes municipais e estaduais de Sergipe, cuja coordenação terá como responsável o titular do Controle Interno do TCE/SE, Fábio Silva.

Neste sentido, a Contralodoria-Geral do Município integra a referida comissão, que está sendo representada pela sua Assessoria Técnica, onde também farão parte membros dos municípios envolvidos, como secretários municipais, a exemplo da Secretaria de Estado da Transparência e Controle -SETC.

ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DO TCE/SE

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de proteger a gestão, promovendo ações tempestivas para atender às possíveis demandas do Tribunal de Contas de Sergipe (TCE/SE), perante a Administração Pública do Município de Aracaju, por meio de sua Assessoria de Comunicação (ASCOM) acompanha, semanalmente, as Sessões Plenárias daquela Corte de Contas, onde são julgadas as contas anuais e intermediárias dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e dos Municípios sergipanos.

O resultado dos julgamentos do TCE/SE subsidia as ações desta Casa de Controle Interno, na orientação aos gestores, bem como na adoção das providências necessárias para manter os princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da razoabilidade e da transparência dos atos da Prefeitura de Aracaju, em cumprimento às disposições legais.

Para tanto, durante o exercício de 2020, foram produzidos **40 Sumários Executivos** contendo informações das principais decisões emitidas pelo TCE/SE, a exemplo da análise das prestações de contas anuais da Prefeitura.

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O contexto atual de intensas mudanças faz com que as organizações tenham que se adaptar rapidamente às alterações do ambiente em que atuam. Diante desse cenário, o planejamento se torna cada vez mais importante e vital e deve ser construído de maneira realista e flexível, com o engajamento e comprometimento de todos os colaboradores. As organizações que não planejam correm riscos de não alcançarem os seus objetivos.

Para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal isto não poderia ser diferente. Assim, durante o exercício de 2020, a Controladoria-Geral do Município realizou diversas ações no sentido de proporcionar melhorias no ambiente de trabalho e consequentemente no desenvolvimento de suas atividades.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2020

Para o exercício 2020, a Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 5.286, de 30 de dezembro de 2019, aprovou Dotação Orçamentária para a Controladoria Geral do Município de Aracaju, no montante de R$ 4.648.500,00, assim distribuídos:

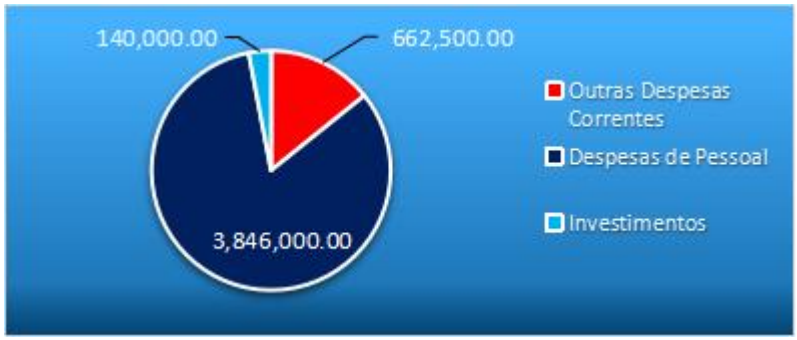

Durante o período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2020, as despesas orçamentárias realizadas pela Controladoria Geral do Município de

Aracaju alcançaram o valor de R$ 3.345.295,26, que corresponde a 71,96% da Dotação Orçamentária autorizada e estão demonstradas no gráfico a seguir:

A relação entre a Dotação Orçamentária Prevista e a Despesa efetivamente realizada em 2020 está configurada no gráfico abaixo:

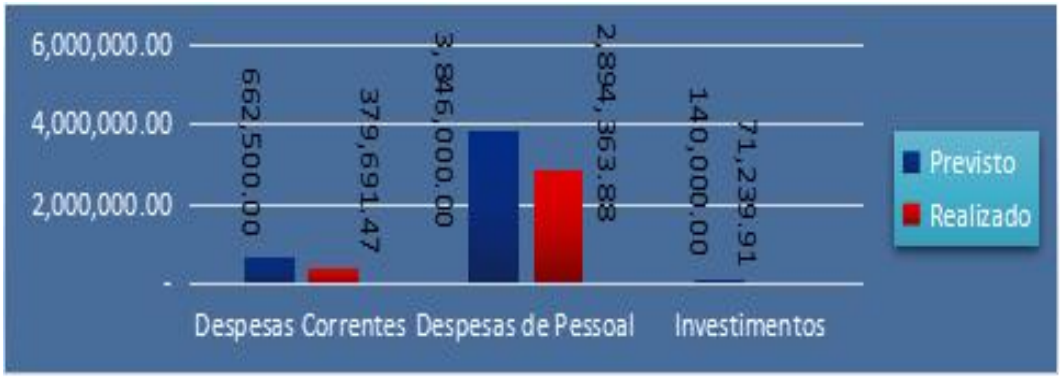

PESSOAL E ENCARGOS

O quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Município de Aracaju é composto por 39 (trinta e nove) servidores, cuja distribuição está demonstrada na estatística de evolução do gráfico a seguir:

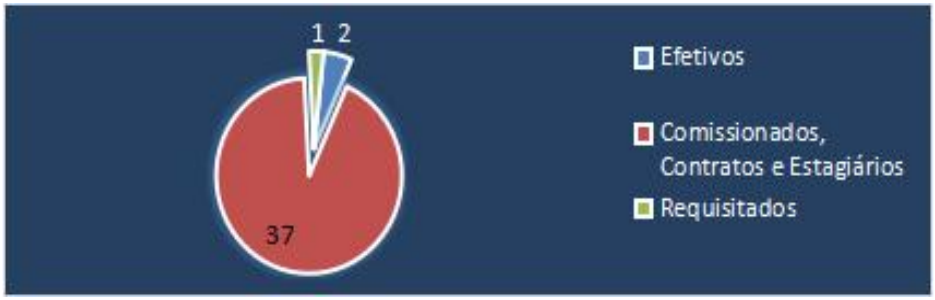

O gasto com pessoal da Controladoria Geral do Município de Aracaju, durante o período de janeiro a dezembro, alcançou o montante de R$ 2.894.363,88 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e que correspondem a 75,25% da Dotação Orçamentária aprovada e está consignado nos elementos de despesas demonstrados no gráfico abaixo:

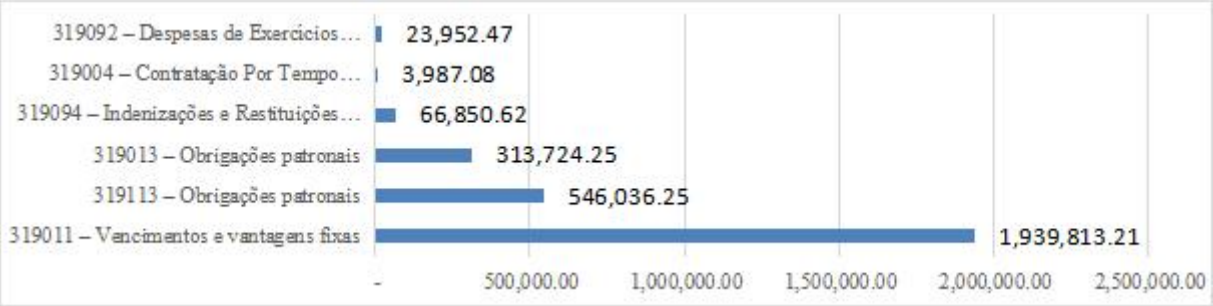

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTOS

Além disso, no âmbito do custeio desta Casa de Controle Interno, foram realizadas despesas no valor de R$ 450.931,38 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e um real e trinta e oito centavos), que representam, apenas, 73,50% da dotação orçamentária autorizada para este item, conforme demonstrados no gráfico a seguir, reafirmando os cuidados com o uso dos recursos públicos, execução do orçamento da instituição, com austeridade e :

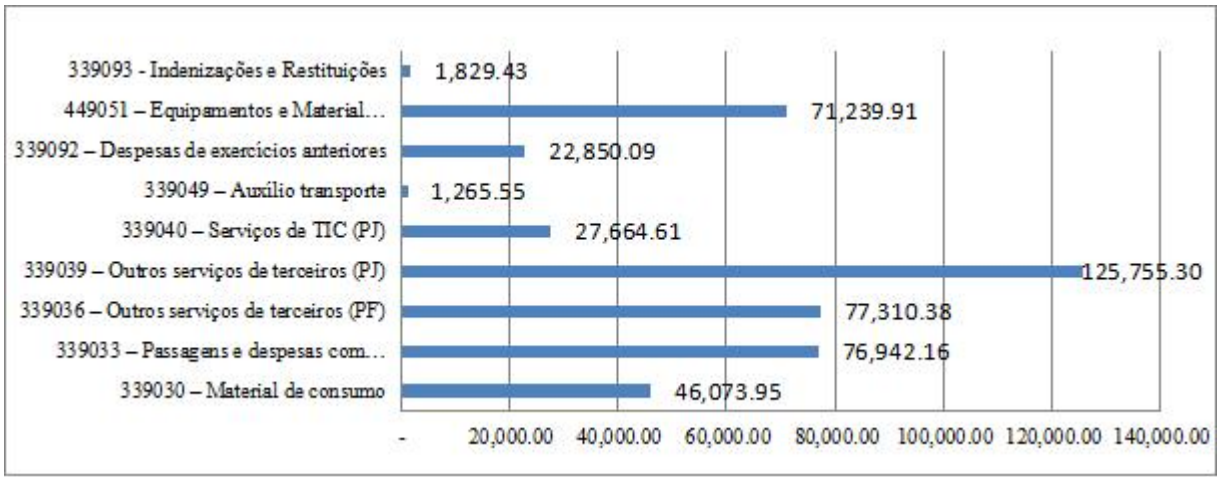

Registre-se, por oportuno, que no exercício de 2020, a CGM promoveu melhoria significativa do seu parque tecnológico, visando otimizar a operacionalização da atividades, em especial da área fim.

Nesse contexto, foram realizados investimentos na infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação perfazendo um total de R$ 71.239,91 (setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), o que representa volume superior à soma dos investimentos implementados nos últimos 07 (sete) anos, conforme pode ser observado a partir do gráfico a seguir:

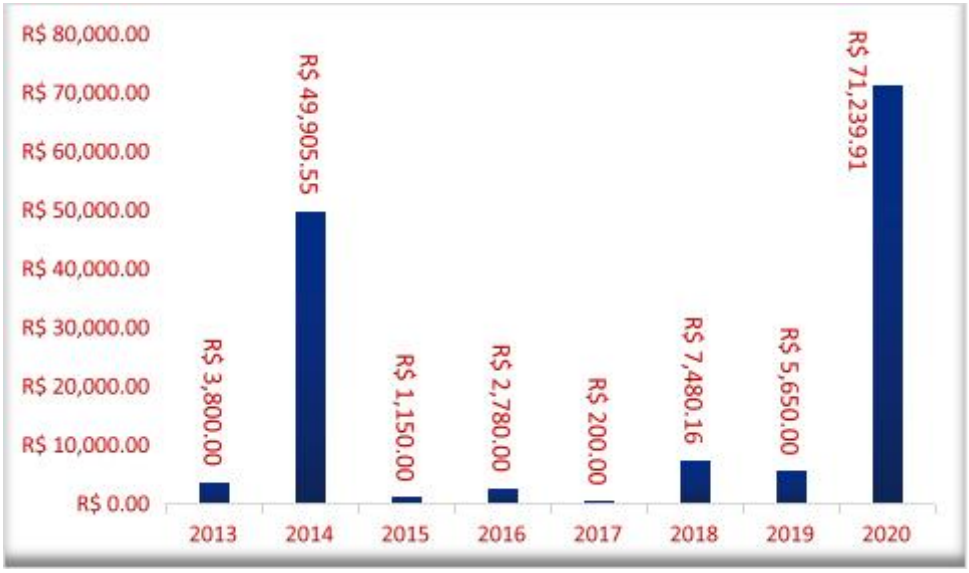

Dentre as ações realizadas destacam-se:

- ✓ Atualização, sem custo para o erário municipal, das licenças do Windows 7, para Windows 10, em 50 computadores instalados, promovendo um ambiente mais seguro;
- ✓ Atualização das licenças de antivírus dos 50 computadores instalados, promovendo um ambiente mais seguro;
- ✓ Implementação de estrutura de rede sem fio WIFI, promovendo redução de custo material e operacional;
- ✓ Implementação da estrutura de telefonia sem fio, reduzindo um quantitativo de

20 para 08 linhas de telefone, que promoveu uma redução significativa anual;

- ✓ Aquisição de 06 novas estações de trabalho, 15 monitores e, 06 Nobreaks;
- ✓ Cessão de 05 computadores em parceria com a **TI/SMS**;
- ✓ Integração da CGM com a Rede Rima 3.0 – PMA.

Aracaju, 10 fevereiro de 2021.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-chefe